



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PLC Nº 002/2017.

Relatório

Trata-se do **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que *“Altera a redação do § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 10, de 27 de novembro de 2017”*.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da alteração proposta, haja vista, que o *“Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2017”*, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação alterou a redação do texto original do chefe do Poder Executivo, para constar o termo *“Lei”* ao invés de *“Decreto”*, que foi aprovado pela Câmara Municipal.

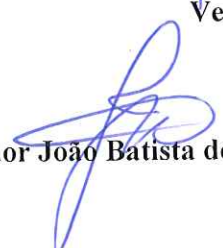
Segundo a mensagem do Prefeito, a intenção da proposta original era a de modernizar e flexibilizar as atividades administrativas dos órgãos da administração direta do município, no que diz respeito à organização das chefias de divisão e de seção, dando ao chefe do Poder Executivo a prerrogativa de realizá-las, por meio de *“Decreto Municipal”*.

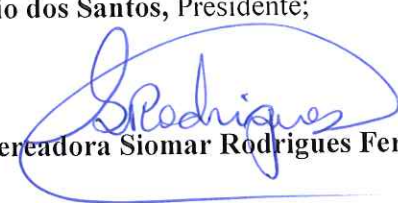
Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.